



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 201/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO –
MANGA/MG.**

Pelo presente instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, com sede na Praça Coronel Bembém, n. 1477, Centro, Manga-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.824.120 – SSP/MG e CPF nº 000.984.126-12, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa da Sra. **SANDRA ALEXANDRA BEZERRA MAIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 13.766.625 e CPF nº 063.810.416 -50, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO**, inscrita no CNPJ nº 18.892.141/0001-21, com sede nesta cidade de Manga-MG, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Diogo Saraiva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 12.137.846/SSPMG e CPF nº 063.685.856-17, residente nesta cidade, doravante denominada **HOSPITAL**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se reger-se á pelas normas gerais da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:
CLAÚSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo ao Convênio 201/2023 em observância a Resolução nº 8.895 de 25 de julho de 2023, a qual define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023.

**DAS ALTERAÇÕES:
CLAÚSULA SEGUNDA**

Secretaria Municipal de Governo
Praça Cel Bembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000
Telefone: (38) 3615-2112
Email: governomanga@hotmail.com



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

Aditivo de valor referente ao repasse de R\$ 332.151.14 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos) o qual será repassado em parcela única, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica: **Conta Corrente: 17842-X, Agência 0945-8, Banco do Brasil S/A**, conforme nota de empenho nº 3411- Programa: 157 - Política Estadual de Atenção Hospitalar: Ação: 4457 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar –Valor em Saúde. Os recursos do presente convênio/contrato oneram recursos do Fundo de Saúde do MUNICÍPIO, através da classificação programática: **05.02.02.01.10.302.0011.2040.33504300.1621000000 – ficha 0466.**

DA RATIFICAÇÃO CLAÚSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e subcláusulas dos convênios e termos de fomento originais que não são abrangidas por este termo aditivo permanecem em vigor.

DA PUBLICAÇÃO CLAÚSULA QUARTA

O município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual e municipal.

Manga/MG, 05 de outubro de 2023.


Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal


Sandra Alexandra Bezerra Maia
Secretária Municipal de Saúde


Diogo Saraiva Moreira
Presidente da FHAHC



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

Testemunhas:

1ª

Anderson C. de Saes
RG: MG 17.376-813

2ª

Marcilene M. P. Galvão
RG: MG 13.583.137